

## POLÍTICA DE INVESTIMENTO SOCIAL

### 1. INTRODUÇÃO

A **SIMPAR** estabelece sua Política do Investimento Social alinhada ao seu Planejamento Estratégico de longo prazo e às Políticas Corporativas de Sustentabilidade e de Conformidade que estão de acordo com os princípios do Pacto Global e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e valores pactuados internacionalmente pelo Brasil.

A estratégia de investimento social da **SIMPAR** tem como objetivo promover impacto positivo na sociedade e, de forma prioritária, atender às necessidades de desenvolvimento em localidades onde suas empresas estão inseridas e, quando possível, com ações que tenham sinergia com o seu negócio.

A Companhia financia suas ações de investimento social privado por meio de verba definida em orçamento anual, gerida com transparência e conforme as diretrizes de impacto social estabelecidas pela Política de Sustentabilidade do grupo. Essas ações são avaliadas pela Diretoria Corporativa de Sustentabilidade e encaminhadas para análise e parecer do Comitê de Sustentabilidade. Os objetivos e resultados são mensurados por meio de indicadores e metas e, anualmente, publicados no Relatório Anual para todas as partes interessadas da Companhia.

### 2. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo consolidar as diretrizes de investimento social da **SIMPAR** e garantir: (i) planejamento (ii) engajamento dos *stakeholders*; (iii) consolidação do papel da Companhia na sociedade; (iv) mensuração do impacto positivo e; (v) participação ativa no desenvolvimento das regiões onde atua.

### 3. DIRETRIZES

A **SIMPAR** investe em ações que contribuam com questões socioambientais, em especial nas comunidades onde a empresa atua, promovendo um vínculo com as agendas locais, regionais ou nacionais.

---

**Título:** POLÍTICA DE INVESTIMENTO SOCIAL

**Número e versão:** POL0214 - V.0

**Fase:** Vigente

**Elaborado por:** BEATRIZ INACIO GOMES

**Data criação:** 30/08/2023

---

Um dos principais critérios das ações realizadas pela **SIMPAR** é que os projetos ocorram nas localidades onde a empresa está inserida, envolvendo principalmente as temáticas representadas no item 4.

Essas ações se baseiam no relacionamento com a rede local e no diálogo com os principais agentes que possam contribuir com o avanço de seus programas e projetos. A aprendizagem gerada apoia, ainda, a formulação e o aprimoramento de políticas públicas sempre que possível.

A **SIMPAR** considera os critérios indicados pela sociedade na construção participativa e na implementação de políticas públicas. A equipe de Sustentabilidade da Companhia é responsável pela realização de diagnósticos e consultas às comunidades do entorno, visando identificar reais necessidades e, ao mesmo tempo, fortalecer a organização comunitária e a formação de redes de apoio social. Dessa forma, a maior parte das demandas partem das instituições locais e de colaboradores, que moram nas comunidades onde a empresa opera.

O modelo de Investimento Social da **SIMPAR** é dividido em 3 frentes:

- i. Implementação de programas e projetos socioambientais proprietários, utilizando recursos diretos da empresa e ou recursos incentivados;
- ii. Realização de programas, projetos e ações socioambientais para cumprimento da legislação vigente;
- iii. Apoio a projetos de terceiros, por meio de doações, patrocínios ou recursos incentivados.

#### **4. FOCO DE ATUAÇÃO**

O foco do Investimento Social da **SIMPAR** abrange as seguintes áreas:

##### **4.1. Trabalho:**

Valorizamos o potencial de transformação pelo trabalho ao mesmo tempo em que conhecemos as limitações existentes em alguns setores econômicos e as dificuldades encontradas por alguns grupos na inserção no mercado de trabalho como, por exemplo, negros, jovens, idosos, mulheres e pessoas com deficiência. Nesse sentido, sabemos que ferramentas e ações inovadoras podem gerar oportunidades de emprego e de renda para esses públicos no curto, médio e longo prazo. Investir em capacitação para o trabalho é uma forma de contribuir diretamente com o desenvolvimento local, promovendo o respeito à

---

**Área emitente:** SUSTENTABILIDADE

**Aprovado por:** Conselho de Administração

**Próxima revisão:** 13/09/2024

---

**Título:** POLÍTICA DE INVESTIMENTO SOCIAL

**Número e versão:** POL0214 - V.0

**Fase:** Vigente

**Elaborado por:** BEATRIZ INACIO GOMES

**Data criação:** 30/08/2023

---

diversidade e respeitando os direitos das pessoas de se desenvolverem, tornarem-se cada vez mais autônomas, e produtivas.

#### 4.2. Educação:

4.2.1 \_ Educação para o trabalho: projetos que propiciem a formação profissional para aprimorar e desenvolver habilidades para a inserção no mercado de trabalho no setor de atuação da empresa. Os projetos devem priorizar grupos em vulnerabilidade social nos municípios onde estão as instalações das empresas da **SIMPAR**. Na ausência de beneficiários nessas condições, outros grupos poderão ser avaliados, sempre visando à formação e à qualificação profissional das comunidades do entorno.

4.2.2 \_ Educação complementar: projetos realizados com entidades especializadas e/ou escolas públicas no contraturno escolar, por meio de atividades culturais, esporte e educação ambiental, incluindo conceitos de cidadania e sustentabilidade. Estes projetos têm como público-alvo crianças e adolescentes de escolas públicas, na faixa de 5 a 17 anos.

4.2.3 \_ Educação Ambiental: Projetos de conscientização das comunidades do entorno sobre a necessidade de conservação do meio ambiente e, sobretudo, questões como emissões de gases de efeito estufa, gestão de resíduos sólidos e consumo consciente de água e energia que são prioritárias em nossas discussões estratégicas e de investimentos. Nesse cenário, são priorizadas as ações que possibilitem a mudança dos hábitos da comunidade e garantam a sustentabilidade para as futuras gerações.

#### 4.3. Inclusão Social

Apoiamos projetos de inclusão social por meio do esporte, cultura, educação e valorização das pessoas, além de proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade, aprovados pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (municipais, estaduais e federais), na proteção contra violência (maus-tratos, abuso, exploração sexual e/ou moral), combate ao trabalho infantil, de orientação, apoio familiar e medidas socioeducativas. Focamos nossa atuação nas comunidades em que estamos inseridos e nos projetos que envolvam e impactem nossos colaboradores, motoristas profissionais e comunidades no Brasil.

## 5. CRITÉRIOS

---

**Área emitente:** SUSTENTABILIDADE

**Aprovado por:** Conselho de Administração

**Próxima revisão:** 13/09/2024

**Título:** POLÍTICA DE INVESTIMENTO SOCIAL

**Número e versão:** POL0214 - V.0

**Fase:** Vigente

**Elaborado por:** BEATRIZ INACIO GOMES

**Data criação:** 30/08/2023

O Investimento Social deve atender a projetos e programas dentro dos seguintes critérios:

- Estar de acordo com as Políticas de Sustentabilidade e de Conformidade da **SIMPAR**;
- Adequação às diretrizes, objetivos e premissas do Investimento Social **SIMPAR**;
- Relevância social: diagnóstico social que justifique sua atuação, importância e abrangência em relação ao atendimento das necessidades e prioridades da comunidade para a inclusão social;
- Viabilidade: dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viável em relação ao objetivo proposto e contar com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;
- Potencial de continuidade: o projeto deverá ter alternativas para a sua manutenção/continuidade incluindo alianças com outros setores/empresas;
- Avaliação de processos e resultados: o projeto deverá apresentar indicadores para o monitoramento e avaliação do processo e dos resultados;
- Comunicação: o projeto deverá prever um plano de comunicação que seja aprovado pela Diretoria de Comunicação e Sustentabilidade da SIMPAR e seguir as diretrizes definidas no Manual da Marca da SIMPAR;
- Oportunidades para engajamento de voluntários: o projeto deverá oferecer, quando aplicável, oportunidades para atuação de pessoas interessadas no envolvimento direto nas ações;
- Interação com políticas públicas: o projeto deverá atender a uma agenda local, regional ou nacional.

Com o objetivo de conceder completa transparência aos processos, a interação com os órgãos e entes do poder público deve ser feita em reuniões formalmente agendadas, das quais deverão participar outros integrantes da rede de apoio social, sempre que possível, e os líderes das comunidades do entorno. O mesmo vale para quando os projetos que tiverem apoio parcial de órgãos e entes do poder público. A interação com os órgãos e entes do poder público deverá ser regida pelas leis e regulamentações

**Área emitente:** SUSTENTABILIDADE

**Aprovado por:** Conselho de Administração

**Próxima revisão:** 13/09/2024

**Título:** POLÍTICA DE INVESTIMENTO SOCIAL

**Número e versão:** POL0214 - V.0

**Fase:** Vigente

**Elaborado por:** BEATRIZ INACIO GOMES

**Data criação:** 30/08/2023

brasileiras, em especial pelos atos normativos voltados ao combate à corrupção e demais atos lesivos à administração pública nacional ou internacional, nos termos da política de Conformidade.

## 6. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todas as empresas do grupo SIMPAR e às partes interessadas, incluindo sua cadeia de valor.

## 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os programas, projetos e ações socioambientais próprios serão monitorados pela área de Sustentabilidade Corporativa e pelas áreas responsáveis diretamente pela sua condução, por meio dos indicadores de desempenho e de ferramentas de avaliação definidos nos Comitês de Sustentabilidade da **SIMPAR**.

Além disso, a adequação às diretrizes e aos critérios definidos nesta Política será constantemente verificada e, caso seja constatada qualquer inconformidade em relação a esta ou das demais políticas instituídas pela Companhia, em especial a *Política de Conformidade*, o programa/projeto/ação será imediatamente paralisado até que seja submetido ao Comitê de Sustentabilidade e, quando necessário, ao Comitê de Ética, que decidirá sobre sua continuidade/conclusão.

Os resultados serão apresentados no âmbito do Comitê de Sustentabilidade e compartilhados com as demais partes interessadas anualmente por meio do Relatório Anual. A partir dos resultados, novas metas e prioridades serão definidas.

## 8. GLOSSÁRIO

**Comunidade:** grupo de pessoas ligadas por valores e comportamentos comuns, que apresentam solidariedade e união, resultantes de relações afetivas, costumeiras e tradicionais, que podem sofrer influências positivas e/ou negativas decorrentes das relações entre seus membros, outras comunidades e a sociedade. (Fonte: Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial – [www.fiepr.org.br/fiepr/cpce](http://www.fiepr.org.br/fiepr/cpce))

---

**Título:** POLÍTICA DE INVESTIMENTO SOCIAL

**Número e versão:** POL0214 - V.0

**Fase:** Vigente

**Elaborado por:** BEATRIZ INACIO GOMES

**Data criação:** 30/08/2023

---

**Desenvolvimento Sustentável:** é o desenvolvimento que atende as necessidades das gerações atuais sem comprometer a capacidade de as futuras gerações terem suas próprias necessidades atendidas. (Fonte: Relatório Brundland - Nosso Futuro Comum)

**Direitos da Criança e do Adolescente:** o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) é uma legislação brasileira que foi instituída pela Lei nº 8.069 em 13 de julho de 1990 e tem como objetivo garantir e proteger os direitos das crianças e adolescentes em todo o território nacional.

**Engajamento de Stakeholders:** atividade empreendida para criar oportunidades para o diálogo entre a organização e um ou mais de seus stakeholders, com o objetivo de fornecer uma base de informação para as decisões da organização. (Fonte: ISO 26.000)

**Investimento Social das Empresas:** é o repasse voluntário de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público. Incluem-se neste universo as ações sociais protagonizadas por empresas, fundações e institutos de origem empresarial ou instituídos por famílias ou indivíduos. As preocupações com o planejamento, com o monitoramento e com a avaliação dos projetos são intrínsecas ao conceito de investimento social privado e um dos elementos fundamentais na diferenciação entre essa prática e as ações assistencialistas. Diferentemente do conceito de caridade, que vem carregado da noção de assistencialismo, os investidores sociais estão preocupados com os resultados, as transformações geradas e o envolvimento da comunidade no desenvolvimento da ação. (Fonte: Grupo de Institutos Fundações e Empresas – GIFE, <http://www.gife.org.br/>)

**ONG – Organização Não Governamental:** genericamente, define qualquer organização sem fins lucrativos não estatal; a denominação passou a ser usada nos anos 80 para designar as entidades que, nascidas dos vários movimentos sociais da década anterior, atuavam com tendências ideológicas diversas, como o marxismo e o cristianismo, e passaram a contar com estreita cooperação de entidades não-governamentais internacionais. (Fonte: Portal Setor3 - [www.setor3.com.br](http://www.setor3.com.br))

**OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público:** sigla para “organização da sociedade civil de interesse público”, qualificação concedida pelo Poder Executivo a partir de 1999 às entidades privadas sem fins lucrativos. Entre as principais inovações está a possibilidade de remunerar os diretores da entidade. Outro diferencial é o estabelecimento de parcerias entre o poder público e as OSCIPs, possibilitando que

---

**Área emitente:** SUSTENTABILIDADE

**Aprovado por:** Conselho de Administração

**Próxima revisão:** 13/09/2024

**Título:** POLÍTICA DE INVESTIMENTO SOCIAL

**Número e versão:** POL0214 - V.0

**Elaborado por:** BEATRIZ INACIO GOMES

**Fase:** Vigente

**Data criação:** 30/08/2023

estas recebam recursos de órgãos ligados às três esferas de governo para a realização de projetos sociais.

Fonte: Grupo de Institutos, Fundações e Empresas – GIFE, [www.gife.org.br](http://www.gife.org.br)).

**Pacto Global da Organização das Nações Unidas:** lançado em 2000 pelo Secretário Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Kofi Annan, é uma iniciativa que tem como meta mobilizar as empresas para que, juntamente com outros atores sociais, contribuam para a construção de uma economia global mais inclusiva e sustentável. A adesão formal ao Global Compact é feita através de encaminhamento de uma carta ao Secretário Geral da ONU, na qual a empresa declara seu compromisso de respeitar dez princípios básicos:

- Princípios de Direitos Humanos, baseados na Declaração Universal dos Direitos Humanos: (1) Respeitar e proteger os direitos humanos; (2) Impedir violações de direitos humanos;
- Princípios de Direitos do Trabalho, baseados na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho: (3) Apoiar a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva no trabalho; (4) Abolir o trabalho forçado ou compulsório; (5) Erradicar o trabalho infantil; (6) Eliminar a discriminação no ambiente de trabalho;
- Princípios de Proteção Ambiental, baseados na Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento: (7) Adotar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais; (8) Promover a responsabilidade ambiental; (9) Incentivar tecnologias que não agredem o meio ambiente;
- Princípio Anticorrupção, baseado na Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção: (10) Empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno. (Fonte: [www.pactoglobal.org.br](http://www.pactoglobal.org.br))

**Partes interessadas:** indivíduos ou grupos que têm interesse em quaisquer atividades ou decisões de uma organização. (Fonte: ISO 26.000)

**Responsabilidade Social Empresarial:** a responsabilidade social é uma forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais. (Fonte: Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social – [www.ethos.org.br](http://www.ethos.org.br))

**Área emitente:** SUSTENTABILIDADE

**Aprovado por:** Conselho de Administração

**Próxima revisão:** 13/09/2024

---

**Título:** POLÍTICA DE INVESTIMENTO SOCIAL

**Número e versão:** POL0214 - V.0

**Fase:** Vigente

**Elaborado por:** BEATRIZ INACIO GOMES

**Data criação:** 30/08/2023

---

**Stakeholder:** termo em inglês amplamente utilizado para designar as partes interessadas, ou seja, indivíduos ou grupos que têm interesse em quaisquer atividades ou decisões de uma organização. (Fonte: ISO 26.000)

**Sustentabilidade Empresarial:** é o princípio que assegura que nossas ações hoje não limitem o alcance das opções econômica, social e ambiental para as futuras gerações. (Fonte: Elkington, 1998)

**Transparência:** abertura sobre decisões e atividades que afetam a sociedade e o meio ambiente e intenção de comunicá-las de maneira clara, exata e completa. (Fonte: ISO 26.000)